



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.976

João Pessoa - Quarta-feira, 13 de Julho de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado Administração

PORTARIA Nº 170/GS/SA

João Pessoa, 01 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.009.444-1/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, CYNARA FARIAS DE SOUZA do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 – Classe A, matrícula n.º 155.043-8, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

PORTARIA Nº 171/GS/SA

João Pessoa, 04 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.009.613-3/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, DOMINGUS SAVIO SALES NOGUEIRA do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 – Classe A, matrícula n.º 155.468-9, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

PORTARIA Nº 172/GS/SA

João Pessoa, 04 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.009.546-3/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FABRICIO MEIRA MACEDO do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 – Classe A, matrícula n.º 155.049-7, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

PORTARIA Nº 175/GS/SA

João Pessoa, 05 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.009.497-1/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, GISELDA FABIANO DA SILVA do cargo de Assessor Auxiliar, matrícula n.º 134.856-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 176/GS/SA

João Pessoa, 04 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.009.464-5/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, PAULO LINS DE OLIVEIRA do cargo de Regente de Ensino, matrícula n.º 81.542-0, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 177/GS/SA

João Pessoa, 06 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.009.642-7/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ARTHUR SAULO DA COSTA FONTES do cargo de Agente de Investigação, Código GPC 608 – Classe A, matrícula n.º 155.071-3, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

PORTARIA Nº 178/GS/SA

João Pessoa, 06 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.009.325-8/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JACEMY MARIZ MARTINS do cargo de Administrador, matrícula n.º 69.986-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

PORTARIA Nº 179/GS/SA

João Pessoa, 07 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.009.703-2/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ANTONIO JUSTINO NETO do cargo de Agente de Investigação, Código GPC 608 – Classe A, matrícula n.º 155.288-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA N.º 136/2005

EXPEDIENTE DO DIA: 12 / 07 / 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	DESPACHO
05.004.156-8/SA	ESPEDITO FERNANDES CARTAXO	027.300-7	INDEFERIDO
05.008.245-1/SA	IOLANDA LEITE TOSCANO	967.669-4	DEFERIDO
05.008.173-0/SA	JOSÉ ORLANDO RODRIGUES DA SILVA	445.645-9	DEFERIDO
05.000.252-0/SA	JOSÉ TRAJANO FILHO	076.813-8	DEFERIDO
05.009.113-1/SA	LUIZ LIRA SILVEIRA	001.145-2	DEFERIDO
05.007.252-8/SA	MARIO MOURA REZENDE	415.147-0	INDEFERIDO
05.008.357-1/SA	WALTER RABELLO PESSOA DA COSTA	433.202-4	DEFERIDO

RESENHA N.º 142/2005

EXPEDIENTE DO DIA: 12 / 07 / 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vista Laudo da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER da DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOT.	PERÍODO
05.008.562-0/SA	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	143.684-8	PROFESSOR	SEC	06 MESES
04.060.372-5/SA	MARIA RAQUEL DE CARVALHO SELPA	077.692-1	PROFESSOR	SEC	06 MESES
05.008.733-9/SA	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA TITO	086.066-2	PROFESSOR	SEC	06 MESES
05.002.653-4/SA	MARIA DO SOCORRO SILVA	141.887-4	PROFESSOR	SEC	01 ANO
05.008.152-7/SA	EDITE TEIXEIRA NUNES	141.931-5	PROFESSOR	SEC	01 ANO

RESENHA N.º 149/2005

EXPEDIENTE DO DIA: 12 / 07 / 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
05.009.182-4/SA	SELDA HELOISA CAVALCANTI DO NASCIMENTO	089.135-5	VACÂNCIA DE CARGO	428/05-PJSA	DEFERIDO

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 395/05 - DRH

João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E desaverrar a Conversão da Licença Especial objeto do processo nº 3.007.396-1/2003/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.08.2003, período de 01.08.86 a 11.09.96 – 360 dias, da servidora NEUSA ALVES ALEXANDRE, matrícula nº 142.348-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 396/05 - DRH

João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 1.404.040-9/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 15.09.2001, período de 11.09.96 a 11.09.2001 – 90 dias, da servidora NEUSA ALVES ALEXANDRE, matrícula nº 142.348-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 397/05 - DRH

João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 330.049-8/2000 /SA, publicado no D.O.E. edição do dia 05.02.2000, período de 02.05.85 a 02.05.95 - 180 dias, da servidora AUREA MARIA QUIRINO FELIX, matrícula nº 144.660-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 394/05 - DRH

João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 284.260-2/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.04.98, período de 15.08.85 a 15.08.95 - 180 dias, do servidor PAULO MARIZ DA SILVA, matrícula nº 145.469-2, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 380/05-DRH

João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 232.829-1/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.02.97, período de 30.08.84 a 30.08.94 – 180 dias, para 11.10.88 a 11.10.98 – 180 dias, da servidora **MAURICELIA ALVES**, matrícula nº 123.914-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 402/05 - DRH João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 299.601-4/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 18.11.98, período de 01.10.86 a 19.10.97 - 180 dias, para 21.04.88 a 21.04.98 – 180 dias, da servidora **ELINOR DE LIMA ARAÚJO**, matrícula nº 131.457-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 399/05 - DRH João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 317.697-5/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 05.08.99, período de 27.12.88 a 27.12.98 - 180 dias, para 30.12.88 a 30.12.98 – 180 dias, da servidora **ROZÁNEA DA ROCHA RAMALHO**, matrícula nº 135.405-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 382/05-DRH João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 352.881-2/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 20.01.2001, período de 05.04.95 a 05.04.2000 – 90 dias, para 04.04.89 a 04.04.99 – 180 dias, da servidora **PAULA FRANCINETE DE FARIAS BEZERRA**, matrícula nº 135.954-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 387/05-DRH João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 299.925-1/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.11.98, período de 01.08.87 a 06.08.98 - 120 dias, para 01.08.88 a 01.08.98 - 120 dias, da servidora **IRACILDA CAVALCANTE DE FREITAS GONÇALVES**, matrícula nº 143.697-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 377/05-DRH João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 175.010-1/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 09.07.94, período de 11.05.84 a 11.05.94 – 180 dias, para 01.08.83 a 01.08.93 – 180 dias, do servidor **JOSÉ BESERRA DE SOUSA**, matrícula nº 57.890-8, lotado na Secretaria da Saúde.

Portaria nº 378/05-DRH João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 11.976/86/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 20.05.86, período de 10.05.74 a 10.05.84 – 180 dias, do servidor **JOSÉ BESERRA DE SOUSA**, matrícula nº 57.890-8, lotado na Secretaria da Saúde.

Portaria nº 390/05-DRH João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 14.523-8/87/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 04.08.89, período de 10.06.64 a 31.05.84 – 730 dias, para 11.06.76 a 11.06.86 – 360 dias, da servidora **FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 62.097-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 391/05-DRH João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que retificou a conversão da Licença Especial objeto do processo nº 14.523-8/87/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 26.02.2004, da servidora **FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 62.097-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 338/05-DRH João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 363.194-0/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 16.08.2001, período de 04.04.78 a 04.04.98 – 360 dias, para 04.04.78 a 04.04.88 – 180 dias, da servidora **MARIA DO CARMO BATISTA SILVA PONCE LEON**, matrícula nº 66.049-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Portaria nº 388/05-DRH

João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 224.119-6/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 20.07.96, período de 01.04.73 a 11.12.93 – 720 dias, para 15.08.78 a 15.08.93 – 540 dias, da servidora **MARIA DE FATÍMA FARIAS DINIZ**, matrícula nº 68.260-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 389/05-DRH

João Pessoa, 08 de julho 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito a desavervação da Licença Especial objeto do processo nº 249.986-0/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 05.06.98, período de 01.04.73 a 12.12.78 – 180 dias, da servidora **MARIA DE FATÍMA FARIAS DINIZ**, matrícula nº 68.260-8, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 400/05 - DRH

João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 3.005.688-8/2003/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 16.05.2003, período de 22.01.81 a 23.01.96 – 540 dias, para 26.01.81 a 26.01.96 – 320 dias, da servidora **SANIA MARIA RAMALHO SOUTO**, matrícula nº 73.698-8, lotada na Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia.

Portaria nº 379/05-DRH

João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 171.420-1/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.05.94, período de 18.03.69 a 25.09.89 – 180 dias, para 12.06.81 a 12.06.91 – 180 dias, e 220.145-3/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 04.05.96, período de 26.09.89 a 26.09.94 – 90 dias, para 01.10.91 a 01.10.96 – 90 dias, e 350.483-2/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 04.02.2001, período de 27.09.94 a 27.09.99 – 90 dias, para 01.10.96 a 01.10.2001 – 80 dias, do servidor **JUSTINIANO DE SOUSA COSTA**, matrícula nº 75.566-4, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 403/05 - DRH

João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 164.671-1/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 24.02.94, período de 01.03.75 a 02.03.90 – 270 dias, para 19.05.82 a 19.05.92 – 180 dias, e 218.176-2/96/SA, publicado no D.O.E. do dia 16.04.96, período de 03.03.90 a 03.03.95 – 90 dias, para 19.05.92 a 19.05.97 – 90 dias, da servidora **MARIA DO SOCORRO LEITE BESSA**, matrícula nº 78.084-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 384/05-DRH

João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 179.086-2/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 24.09.94, período de 10.02.73 a 10.02.94 – 720 dias, para 01.02.76 a 01.02.96 – 720 dias, e a concessão da licença Especial processo nº 310.971-2/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 05.05.99, período de 11.02.94 a 11.02.99 – 90 dias, para 01.02.96 a 01.02.2001 – 90 dias, da servidora **MARIA DO CÉU DANTAS MARINHO**, matrícula nº 83.667-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 392/05-DRH

João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 242.124-1/96/SA, publicado no D.O.E. do dia 28.02.97, período de 29.04.90 a 29.04.95 – 80 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 – 170 dias, e 348.730-0/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 26.11.2000, período de 30.04.95 a 30.04.2000 – 80 dias, para 01.10.95 a 01.10.2000 – 80 dias, da servidora **LÚCIA DE FAFÍMA SIMÕES DOS SANTOS**, matrícula nº 84.257-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 393/05-DRH

João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 138.118-1/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 12.02.93, período de 02.05.79 a 28.04.90 – 180 dias, da servidora **LÚCIA DE FATÍMA SIMÕES DOS SANTOS**, matrícula nº 84.257-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 385/05-DRH

João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar os atos que concederam as Licenças Especiais dos processos nº 237.986-4/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 05.01.97, período de 02.01.90 a 02.01.95 – 90 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 – 180 dias, e 1.410.044-4/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 14.11.2001, período de 02.01.95 a 02.01.2000 – 90 dias, para 01.10.95 a 01.10.2000 – 90 dias, da servidora **AUZENI ANANIAS DA COSTA**, matrícula nº 85.800-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 386/05-DRH

João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 93.212-4/91/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 01.10.80, período de 01.10.80 a 01.10.90 – 180 dias, da servidora **AUZENI ANANIAS DA COSTA**, matrícula nº 85.800-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 398/05 - DRH

João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 223.130-1/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 09.06.96, período de 01.10.85 a 01.10.95 - 180 dias, para 01.03.86 a 01.03.96 – 180 dias, da servidora **LUCIENE COSTA DA SILVA**, matrícula nº 88.361-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 381/05-DRH

João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do

processo nº 3.048.092-2/2003/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 04.11.2003, período de 18.09.78 a 20.09.98 – 360 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 – 180 dias, da servidora **LUZINETE DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 89.680-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 401/05 - DRH João Pessoa, 08 de julho de 2005

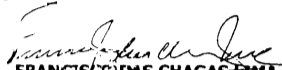
O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 218.515-6/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 16.04.96, período de 01.10.85 a 01.10.95 - 180 dias, para 01.11.85 a 01.11.95 – 180 dias, da servidora **DAMIANA ALVES FEITOSA**, matrícula nº 93.479-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 383/05-DRH João Pessoa, 08 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE desaverbar a conversão da Licença Especial objeto do processo nº 245.973-6/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 07.05.97, período de 01.03.73 a 04.04.95 – 540 dias, da servidora **PAULA FRANCINETE DE FARIAS BEZERRA**, matrícula nº 135.954-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
 Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 369/2005 EXPEDIENTE DO DIA 11.07.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	146.443-4	RENICE DA COSTA	120	DE 05.05.05 à 01.09.05
SEC	678.484-4	JOSENILDA SOARES DA SILVA SOUSA	120	DE 20.04.05 à 17.08.05
SEC	679.096-8	LUCIENE BATISTA DA SILVA	120	DE 28.03.05 à 25.07.05
SEC	690.147-6	KALENIA AUGUSTA DA SILVA	120	DE 31.03.05 à 29.07.05
SEC	692.308-9	ANDREIA MARCIA MARTINS CASADO	120	DE 31.05.05 à 26.09.05
SEC	693.200-2	ANA CRISTINA LEMOS DA SILVA	120	DE 25.04.05 à 22.08.05
SEC	693.205-3	ROZANE MARIA DE SOUSA	120	DE 28.04.05 à 25.08.05
SEC	693.348-3	MARCIA CARNEIRO DE ARAUJO	120	DE 08.05.05 à 04.09.05
SEC	699.634-5	ADRIANA SANTIAGO MUNIZ	120	DE 16.05.05 à 12.09.05
SEC	699.657-4	MARIA REGINALDA FERREIRA DA SILVA	120	DE 03.05.05 à 30.08.05
SEC	132.420-9	GENICLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	120	DE 16.05.05 à 12.09.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 370/2005 EXPEDIENTE DO DIA 11.07.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	123.468-4	MARIA EUNICE ARAUJO DA SILVA	120	DE 30.05.05 à 26.09.05
SCJ	135.931-2	CLAUDIA MONICA DA CUNHA LIMA	120	DE 30.05.05 à 26.09.05
SEC	143.096-3	MARIA SILVIA ALVES DA SILVA	120	DE 02.05.05 à 29.08.05
SEC	143.301-6	GEANE DE LUNA SOUTO	120	DE 07.06.05 à 04.10.05
SEC	143.940-5	NATILDE PEREIRA MARQUES	120	DE 19.05.05 à 15.09.05
SCJ	152.048-2	MILENA OLIVEIRA PEIXOTO	120	DE 23.05.05 à 19.09.05
SEC	676.441-0	EMANUELA DE AZEVEDO DE ANDRADE	120	DE 28.04.05 à 25.08.05
SEC	677.742-2	CLAUDETTE SOARES SILVA	120	DE 01.05.05 à 28.08.05
SEC	679.213-8	ADRIANA FIDELIS DE OLIVEIRA	120	DE 06.06.05 à 03.10.05
SEC	679.967-1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE S. SILVA	120	DE 21.05.05 à 17.09.05
SEC	681.438-7	MARTA REJANE CRUZ DE MELO	120	DE 12.05.05 à 08.09.05
SEC	682.722-5	ESTEFANA PEREIRA DA SILVA	120	DE 12.05.05 à 08.09.05
SEC	689.415-1	MARIA BETANIA CAVALCANTE DE BRITO	120	DE 28.04.05 à 25.08.05
SEC	689.696-1	MARCIA NEGROMONTE CHAVES	120	DE 15.05.05 à 11.09.05
SEC	689.731-2	SUELI EZEQUIEL DE MEDEIROS SILVA	120	DE 28.04.05 à 25.08.05
SEC	692.268-6	NELINETE DANTAS DE MEDEIROS	120	DE 09.05.05 à 05.09.05
SEC	694.600-3	JOELMA CARNEIRO DA SILVA	120	DE 16.05.05 à 12.09.05
SEC	695.859-1	LUCIMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES	120	DE 30.05.05 à 26.09.05
SEC	696.544-0	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	120	DE 17.03.05 à 14.07.05
SEC	697.234-9	JACIARA DIAS DA SILVA	120	DE 04.05.05 à 31.08.05
SEC	697.287-0	EDINA NUNES DOS SANTOS	120	DE 04.05.05 à 31.08.05
SEC	697.345-1	ENANDIA ALVES CARNAÚBA	120	DE 11.05.05 à 07.09.05
SETRAS	900.427-1	LEILA DORES DA SILVA MENDES	120	DE 04.05.05 à 31.08.05
SS	997.398-2	LILIAN RAQUEL SOARES DA SILVA	120	DE 01.06.05 à 28.09.05
SS	997.535-7	JANILLE ADÍSIA FLORENCIO	120	DE 02.05.05 à 30.09.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 371/2005 EXPEDIENTE DO DIA 11.07.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	60.736-3	TENORIO NUNES DE A. NOBREGA	30	DE 25.05.05 à 23.06.05
SEC	64.433-1	ZELIA MARIO DO O LUCENA	30	DE 31.05.05 à 26.06.05
SEC	68.280-2	LUCIA MARIA DE MENESES CARTAXO	30	DE 16.05.05 à 14.06.05
SEPLAG	76.863-4	FERNANDO PAULO CRISPIM	15	DE 02.05.05 à 16.05.05
SA	74.147-7	MARIA DO CARMO HOLMES LIMA	30	DE 11.05.05 à 09.06.05
SEC	74.289-9	DEYSE MARIA VIEIRA	30	DE 26.04.05 à 25.05.05
DP	81.053-3	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROGA	20	DE 08.05.05 à 27.05.05
GC	81.304-4	IRLANDA BARRETO DA SILVA	30	DE 09.05.05 à 07.06.05
SEC	81.458-0	MARIA NUNES DE OLIVEIRA	30	DE 18.05.05 à 16.06.05
SEC	84.346-6	ELLEN CHRISTINE DE M. BORGES	30	DE 22.04.05 à 21.05.05
SEC	84.541-8	MARIA DE FATIMA S. CAVALCANTE	30	DE 26.05.05 à 24.06.05
SEPLAG	87.730-1	MARIA DO SOCORRO LIMA	30	DE 06.05.05 à 04.06.05
SEC	89.757-4	MARIA DO ROSARIO B. NEVES BARROS	15	DE 04.05.05 à 18.05.05
SEC	89.791-4	MALBA DELIAN DE M. U. NOBREGA	15	DE 08.05.05 à 22.05.05
SSP	90.194-6	DIANDA DE FIGUEIREDO LIMA SILVA	20	DE 06.05.05 à 25.05.05
SEC	90.474-1	ADEILZA MORENO BEZERRA	30	DE 30.05.05 à 28.06.05
SEC	91.264-6	MARIA DE FATIMA MONTEIRO SILVA	30	DE 24.05.05 à 22.06.05
SEC	93.131-4	JOSENILDA BATISTA DA PENHA	30	DE 02.05.05 à 31.05.05
SEC	98.397-7	NAGIB DE OLIVEIRA REGO	20	DE 13.05.05 à 01.06.05
SEC	128.223-9	ROSILENE BEZERRA	10	DE 03.05.05 à 12.05.05
SEC	133.701-7	MARIA DO LIVRAMENTO DE L. OLIVEIRA	30	DE 17.05.05 à 15.06.05
SETRAS	137.807-4	ALEUDA FERRAZ DA CRUZ	15	DE 09.05.05 à 23.05.05
SETRAS	137.956-9	FRANCISCA ARCINA DE OLIVEIRA	30	DE 25.05.05 à 23.06.05
SEC	141.097-1	ISABEL RODRIGUES LEITE	30	DE 20.05.05 à 18.06.05
SS	148.480-0	EDILEUZA LIRA PEREIRA	22	DE 01.04.05 à 22.04.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 372/2005 EXPEDIENTE DO DIA 11.07.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	47.291-3	MARIA HELENA O. DO NASCIMENTO	15	DE 17.05.05 à 31.05.05
SEC	64.125-1	MARIA AUXILIADORA Q. FRAGOSO	90	DE 11.05.05 à 08.08.05
DP	70.652-3	ANTONI CAZUZA NETO	30	DE 13.06.05 à 12.07.05
SEC	74.246-5	MARIA MARISETE SILVA	30	DE 19.05.05 à 17.06.05
SEC	74.034-9	JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS	60	DE 03.06.05 à 01.08.05
SEC	75.093-0	JERONIMO PAULO MOREIRA LELES	15	DE 30.05.05 à 13.06.05
SEC	77.449-9	MARINA ALVES DE SOUSA	30	DE 16.05.05 à 14.06.05
SEC	85.795-5	MARIA JOSE SOARES DE SOUSA	30	DE 09.05.05 à 07.06.05
SEC	86.154-5	REJANE JACO DE PONTES	30	DE 11.05.05 à 09.06.05
SS	95.479-9	MARIA SALETE REZENDE DE SOUZA	60	DE 29.05.05 à 27.07.05
SEC	96.821-8	JOÃO LEITE DA CRUZ	30	DE 13.04.05 à 12.05.05
SEC	117.784-2	MARIA PEREIRA LIMA DE ASSIS	30	DE 11.05.05 à 09.06.05
SEC	123.166-9	MARIA DAS NEVES Q. RODRIGUES	30	DE 09.05.05 à 07.06.05
SEC	124.296-2	MARIA DE LOURDES SILVA ALVES	30	DE 13.05.05 à 11.06.05
SEC	126.428-1	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO FREITAS	20	DE 04.05.05 à 23.05.05
SEC	131.458-1	MARIA DO SOCORRO N. DE ALMEIDA	90	DE 02.05.05 à 30.08.05
SEC	132.222-2	MARIA ALVENTINO CUSTODIO	60	DE 12.04.05 à 10.06.05
SEC	132.282-6	MARIA VIEIRA LEITE	60	DE 26.04.05 à 24.06.05
SEC	136.086-8	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	60	DE 18.04.05 à 16.06.05
SEC	143.539-6	SONIA MARIA FERNANDES	30	DE 12.05.05 à 10.06.05
SEC	143.594-9	MARIA DE LOURDES RAMOS NICOLAU	30	DE 05.05.05 à 03.06.05
SEC	144.651-7	VERIMAR MARQUES LEANDRO	30	DE 16.05.05 à 14.06.05
SEC	144.648-7	MARIA DE LOURDES H. CLEMENTINO	30	DE 08.06.05 à 07.07.05
SEC	144.655-0	ISABEL TAVARES DE LIMA	30	DE 13.05.05 à 11.06.05
SEC	144.670-3	MARIA NAZARÉ TAVARES DA SILVA	30	DE 01.06.05 à 30.06.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 373/2005 EXPEDIENTE DO DIA 11.07.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	65.580-5	MARIA LUCIA RODRIGUES VITORINO	20	DE 01.06.05 à 20.06.05
SEC	66.278-0	MARIA HELENA E SILVA	20	DE 20.05.05 à 08.06.05
SEC	69.360-0	MARIA DO CARMO BRAGA	90	DE 05.05.05 à 02.08.05
SEC	70.025-8	JOSÉCELIO ELIAS COSTA	90	DE 17.05.05 à 14.08.05
SSP	73.880-8	JOSÉ FERREIRA DA GUIA NETO	90	DE 11.05.05 à 08.08.05
SEC	77.215-1	CELSONO NOBREGA AQUINO	60	DE 01.06.05 à 30.07.05
SEC	84.171-4	MARIA DO CARMO MARQUES DE AGUIAR	90	DE 21.05.05 à 18.08.05
SEC	84.320-2	MARIA DE FATIMA ESPINOLA FREIRE	90	DE 13.05.05 à 10.08.05
SSP	88.050-7	ALIRIO RAMOS GUIMARAES	90	DE 28.05.05 à 25.08.05
SS	89.391-9	RODRIGO OTAVIO DE MENEZES SÁ	90	DE 16.05.05 à 13.08.05
SSP	91.450-9	SOLANGE DE ALMEIDA COSTA	60	DE 25.05.05 à 23.07.05
SEC	92.470-9	FRANCISCO TEODORICO DE MELO	60	DE 04.06.05 à 02.08.05
SS	97.302-5	MARIA DO DESTERRO GOMES	90	DE 24.05.05 à 21.08.05
SEC	98.714-0	EVERALDO BRITO DE LIMA	90	DE 20.05.05 à 17.08.05
DP	98.759-0	MARIA ZILMAR OLIVEIRA DE SOUSA	60	DE 20.05.05 à 18.07.05
SECI	128.073-2	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	90	DE 15.05.05 à 12.08.05
SEC	128.851-2	MARIA DO LIVRAMENTO S. DA SILVA	60	DE 29.05.07 à 27.07.05
SEC	128.957-8	MARIA DE L. BERNARDO DA CRUZ	60	DE 25.05.07 à 23.07.05
SEC	129.493-8	KLEBER RIBEIRO PEREIRA	90	DE 16.05.05 à 13.08.05
SEC	130.731-2	MARIA JAUTANICE DE SOUSA LEITE	20	DE 16.05.05 à 04.06.05
SEC	131.293-6	GISÉLIA SOARES DOS ANJOS	60	DE 26.05.05 à 24.07.05
SSP	133.151-5	IRISMAR SILVA DA ARAUJO	45	DE 11.05.05 à 24.06.05
SRE	135.791-3	PEDRO TOMÉ MONTEIRO	15	DE 04.05.05 à 18.05.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 374/2005 EXPEDIENTE DO DIA 11.07.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	58.438-0	MARIA DE FATIMA F. DE SOUSA	90	DE 23.05.05 à 20.08.05
SEC	58.521-1	MARIA ESTRELA FERNANDES	60	DE 18.05.05 à 16.07.05
SEC	60.901-3	MARIA ABRANTES SARMENTO PINTO	30	DE 04.05.05 à 02.06.05
SEC	66.301-8	JOSEFA ALENCAR DA SILVA	60	DE 24.04.05 à 22.06.05
SEC	66.842-7	FERNANDO JOSÉ GOMES DE PAIVA	90	DE 11.05.05 à 08.08.05
SEC	69.183-6	JOSÉ GERALDO FIRMINO	30	DE 16.05.05 à 14.06.05
SSP	70.275-7	JOSÉ GUALTER SILVEIRA DA SILVA	90	DE 03.04.05 à 01.07.05
SEC	71.391-1	MARIA HELENA DE MENEZES LEITE	15	DE 23.05.05 à 06.06.05
SS	77.778-1	MARIA JOSE ARRUDA	90	DE 04.05.05 à 01.08.05
SS	77.885-1	MARIA LIRLEY DE ALMEIDA RICARDO	90	DE 04.05.05 à 01.08.05
SEC	81.919-1	VITORIA SARMENTO COURA	30	DE 16.04.05 à 15.05.05
SEC	82.852-1	MARIA ALVES DE ABRANTES	90	DE 11.04.05 à 09.07.05
SEC	85.294-5	FRANCISCA ARAUJO ROCHA	30	DE 15.04.05 à 14.05.05
SEC	96.821-8	JOÃO LEITE DA CRUZ	30	DE 13.05.05 à 11.06.05
SEC	117.432-1	JOANA QUEIROZ DE SOUZA	30	DE 23.05.05 à 21.06.05
SEC	123.166-9	MARIA DAS NEVES Q. RODRIGUES	30	DE 09.04.05 à 08.05.05
SEC	124.296-2	MARIA DE LOURDES SILVA ALVES	30	DE 13.04.05 à 12.05.05
SEC	132.465-9	ROSA MENEZES DE SOUZA	90	DE 01.06.05 à 29.08.05
SEC	132.522-1	MARIA NECY RODRIGUES DA SILVA	60	DE 14.05.05 à 12.07.05
SEC	132.632-5	MARIA DO CARMO D. DE VASCONCELOS	90	DE 16.05.05 à 13.08.05
SEC	137.867-8	ANA INEZILIA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	30	DE 27.04.05 à 26.05.05
SEC	141.597-2	FRANCISCA FERREIRA LEITE	90	DE 16.05.05 à 13.08.05
SEC	142.369-0	INAURA ROSADO TRIGUEIRO	30	DE 06.04.05 à 05.05.05
SEC	144.388-7	JOSEFA ALMEIDA DE OLIVEIRA	60	DE 22.04.05 à 20.05.05
SEC	145.604-1	JOSÉCELIO ELIAS COSTA	90	DE 17.05.05 à 14.08.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 3

Educação e Cultura

Portaria nº 1411

João Pessoa, 12 de 07 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE designar os Diretores das Regiões de Ensino, abaixo-relacionados, para comporem a Comissão Organizadora da 1ª (Primeira) Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBEPP e da Olimpíada Paraibana de Matemática das Escolas da Rede Estadual de Ensino.

NOME	MATRÍCULA	REGIÃO/CIDADE
Kátia Germana Albino de Assis	153.142-5	1ª Região de Ensino - João Pessoa
Percinaldo Santos Toscano	145.421-8	2ª Região de Ensino - Guarabira
Maria Goretti de Lima	153.121-2	3ª Região de Ensino - Campina Grande
Maria das Graças Medeiros de Almeida	59.371-1	4ª Região de Ensino - Cuité
Joelma Vieira da Silva	143.067-0	5ª Região de Ensino - Monteiro
Nivaldo de Queiroz Sátiro	83.963-9	6ª Região de Ensino - Patos
Maria Sônia do Carmo Albuquerque	129.304-4	7ª Região de Ensino - Itaporanga
Maria Antônia Neta	133.451-4	8ª Região de Ensino - Catolé do Rocha
Maria do Carmo Pereira Vale Leite	153.715-6	9ª Região de Ensino - Cajazeiras
Hosana Maria Carvalho Pires	61.632-7	10ª Região de Ensino - Sousa
Wilma Marques Lima e Rosas	99.686-6	11ª Região de Ensino - Princesa Isabel
Maria da Glória Silva	139.397-9	12ª Região de Ensino - Itabaiana


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
FUNAD

PORTARIA Nº. 028/2005

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE:

EXONERAR, MARIA DAS GRAÇAS COSTA, do cargo de Chefe de Divisão de Colocação Profissional, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.
João Pessoa, 07 de julho de 2005

PORTARIA Nº. 029/2005

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE:

EXONERAR, MARIA EMÍLIA RIBEIRO, do cargo de Chefe de Serviço, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.
João Pessoa, 07 de julho de 2005

PORTARIA Nº. 030/2005

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE:

EXONERAR, JOSIMARY DE MELO PEREIRA MILLER, do cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.
João Pessoa, 07 de julho de 2005

PORTARIA Nº. 031/2005

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE:

EXONERAR, IVAN FRANCE MENEZES MACHADO BRAZ, do cargo de Chefe de Divisão de Projetos e Convênios, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.
João Pessoa, 07 de julho de 2005

PORTARIA Nº. 032/2005

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA DAS GRAÇAS COSTA, para o cargo de Chefe de serviço, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.
João Pessoa, 07 de julho de 2005

PORTARIA Nº. 033/2005

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA EMÍLIA RIBEIRO, para o cargo de Chefe de Colocação Profissional, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.
João Pessoa, 07 de julho de 2005

PORTARIA Nº. 034/2005

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSIMARY DE MELO PEREIRA MILLER, para o cargo de Chefe de Divisão de Projeto e Convênios, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.
João Pessoa, 07 de julho de 2005

PORTARIA Nº. 035/2005

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, IVAN FRANCE MENEZES MACHADO BRAZ, para o cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

João Pessoa, 07 de julho de 2005


MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARBOSA LIRA
Presidente

Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-PB

PORTARIA N.º 102 DE 22 DE JUNHO DE 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 4384/04.

RESOLVE:

1 - Constituir nos termos do Artº 133, Parágrafo único da Lei Complementar 58/2003, Comissão de Sindicância composta pelos Servidores DALVA TORRES DE OLIVEIRA BARBOSA, Administrador, matrícula 3721-4, JOSÉ NAPOLEÃO FRANCA FALCÃO, matrícula 5695-2, Assistente Técnico e a Assistente Administrativo IV MALBA CRISTINA ADOLFO SABINO, matrícula 5396-1, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, apurar os fatos constantes do Processo nº 4384/2004 acima citado.

2- Determinar que o presente Ato entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Eng.º Sérgio Paulo de Moraes Junior
Diretor Superintendente DER - PB

Republicado (em lugar de Processo 4384/05, leia-se 4384/04).

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA n.º 019/2005 - ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto nº. 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE designar o Bel. ROMILTON DUTRA DINIZ, Advogado do Quadro Comissionado do DETRAN/PB, matrícula nº 0952-1, inscrito na OAB/PB sob o n.º 4583/PB, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, nos autos das AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, processada sob o n.º 200.2005.004.352-6, impetrada por REGINA HELENA FREIRE PALHANO, junto a 5ª Vara da Fazenda da Capital/PB, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *munus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 08 de julho de 2005.

PORTARIA Nº. 126/2005-DS

João Pessoa, 08 de julho de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº. 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº. 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº. 24, do Decreto Estadual nº. 7.960 e, de conformidade com as disposições do artigo 136 c/c 137 e seguintes da Lei Complementar nº. 58/03 e ainda, tendo em vista o que consta do processo de Sindicância nº. 006/2001-C.P.S.;

RESOLVE:

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar - C.P.P.D., deste DETRAN, composta pelos Bacharéis DALVA PEREIRA DE LIMA, Presidente, mat. nº. 0977-6, JOÃO FERREIRA FURTADO NETO, mat. nº. 3857-1 e ACILON SOARES DE SOUSA, mat. nº. 3645-5, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do(s) servidor(s) ROMILDO ALVES DE ALBUQUERQUE, mat. nº. 0222-4, lotado na 15ª. CIRETRAN no município de Mamanguape/Pb, nos fatos apurados através da Sindicância acima referida, por denúncia formulada em termo próprio, pelo Sr. JOSÉ XAVIER DOS SANTOS, encontrando-se, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática de infração às disposições do art. 107, inciso IX e XVII, da Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão processante ora designada, facultar ao(s) servidor(s) acusado(s), o(s) direito(s) e garantia(s) Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o artigo 5º., inciso LV, da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em direito, e demais preceitos em vigor.


PORTARIA Nº. 127/2005-DS

João Pessoa, 08 de julho de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº. 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº. 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº. 24, do Decreto Estadual nº. 7.960 e, de conformidade com as disposições do artigo 136 c/c 137 e seguintes da Lei Complementar nº. 58/03 e ainda, tendo em vista o que consta do processo de Sindicância nº. 003/2000-C.P.S.;

RESOLVE:

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar - C.P.P.D., deste DETRAN, composta pelos Bacharéis DALVA PEREIRA DE LIMA, Presidente, mat. nº. 0977-6, JOÃO FERREIRA FURTADO NETO, mat. nº. 3857-1 e ACILON SOARES DE SOUSA, mat. nº. 3645-5, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do(s) servidor(s) ANTÔNIO CAMILO PEREIRA, mat. nº. 0183-0, lotado na 2ª. CIRETRAN no município de Guarabira/Pb, nos fatos apurados através da Sindicância acima referida, por denúncia formulada em termo próprio, pela DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DETRAN/PB, encontrando-se, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática de infração às disposições do art. 126, da Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão processante ora designada, facultar ao(s) servidor(s) acusado(s), o(s) direito(s) e garantia(s) Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o artigo 5º., inciso LV, da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em direito, e demais preceitos em vigor.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Receita Estadual

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 621/2004

Acórdão nº 166/2005

1º Recorrente : COOD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-COJUP.
 1º Recorrido : TMLA COMERCIO ALIMENTÍCIO LTDA.
 2º Recorrente : TMLA COMERCIO ALIMENTÍCIO LTDA.
 2º Recorrido : COOD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP.
 Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante : MANOEL PIRES XANDOCA
 Relatora : CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

CONTA MERCADORIAS – NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÕES NÃO LANÇADAS. Correções necessárias.

O não atendimento ao arbitramento do lucro bruto tipificado na legislação estadual caracteriza a omissão de vendas de mercadorias sem emissão de documentos fiscais, legitimando o crédito tributário apurado. Quanto à segunda infração, faz-se necessário corrigir o levantamento efetuado, uma vez que, as peças processuais acostadas aos autos, apontam para uma omissão de vendas futura, neste caso, para o cálculo do imposto devido aplica-se uma TVA correspondente à operação subsequente. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDOS

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento dos recursos hierárquico, por regular, e voluntário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** de ambos para manter inalterada a decisão da Instância Prima que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 2003.000022824-96, de 27 de outubro de 2003, lavrado contra a empresa **TMLA COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA.**, CCICMS nº 16.123.384-8, devidamente qualificada nos autos, todavia diante das razões expendidas altero o crédito tributário para a quantia de **R\$ 16.333,77** (dezesesseis mil trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), sendo **R\$ 5.444,59** (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) de ICMS, por infringência aos arts. 151, 158, I e 160, I, c/c artigos 643, § 4º, II, e 646, todos do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e **R\$ 10.889,18** (dez mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) de multa por infração, nos termos do art. 82, V, "a" e "f", da Lei n.º 6.379/96. Ressalte-se que deste total deve ser abatida a quantia de R\$ 11.056,19, recolhida através do Documento de Arrecadação nº 1230001041, acostado aos autos às folhas 279.

Por oportuno cancelam por indevida a quantia de R\$ 5.757,72, sendo R\$ 1.919,24 de ICMS e R\$ 3.838,48 de multa por infração.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 13 de maio de 2005.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 173/2003

Acórdão nº 167/2005

Recorrente : PETRÔNIO P. SOUZA E CIA. LTDA.
 Recorrida : COOD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
 Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante : GEORGE PERAZZO DA CUNHA E HORÁCIO GOMES FRADE
 Relatora : CONS.ª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO. Estoque a descoberto.

Constatada a existência de estoque a descoberto de mercadoria sujeita à substituição tributária, fica patenteada a falta de recolhimento do imposto devido. Ocorrência de equívocos da fiscalização na alocação das quantidades dos produtos comprovados através de diligência. Redução do montante tributável. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

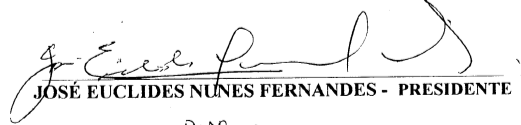
ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, pelo recebimento do recurso voluntário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, para reformar a sentença exarada pela Instância Prima, e julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 2000.06366-73, de 26.09.2000, e Termo de Infração Continuada de fls.1.054, lavrado contra a empresa **PETRÔNIO P. SOUZA E CIA. LTDA.**, inscrita no CCICMS sob nº 16.003.581-3, devidamente qualificada nos autos, tornando exigível o crédito tributário no montante de **R\$ 1.311,03** (hum mil, trezentos e onze reais e três centavos), sendo **R\$ 437,01** (quatrocentos e trinta e sete reais e um centavo) de ICMS, ante infringência aos arts. 390, 391, § 7º, II, c/c art. 402, todos do RICMS aprovado pelo Dec. n.º 18.930/97, e **R\$ 874,02** (oitocentos e setenta e quatro reais e dois centavos) de multa de infração nos termos do artigo 82, V, "b" da Lei n.º 6.379/96.

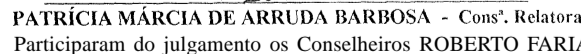
Ao tempo em que cancelam por indevida a importância de R\$ 17.987,22, sendo R\$ 5.995,74 de ICMS e R\$ 11.991,48 de multa por infração.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de maio de 2005.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 476/2004

Acórdão nº 168/2005

1º Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
 2º Recorrente : SHALON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA.
 1º Recorrida : SHALON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA.
 2º Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
 Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuante : DUY ALÁ DE ARAÚJO M. PEREIRA
 Relator : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – Prejuízo bruto – Período alcançado pela decadência. Exigência parcial.

Evidenciado que os custos dos produtos vendidos superaram as receitas de vendas auferidas, resultando no prejuízo bruto, sobre o qual deverá ser estornado o crédito fiscal. No entanto, é patente o transcurso do prazo decadencial referente aos exercícios de 1997 e 1998, sucumbindo o lançamento tributário em parte. Reformado o crédito tributário lançado de ofício. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSOS HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...


ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento dos recursos **HIERÁRQUICO**, por regular, e **VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo **DESPROVIMENTO** do primeiro e **PROVIMENTO PARCIAL** do segundo, para manter a decisão exarada pela Instância Prima, que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 2003.000023319-69, lavrado em 14/06/2004, contra a empresa **SHALON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA.**, inscrita no CCICMS sob nº 16.024.720-9, devidamente qualificada nos autos, todavia, alterando o **crédito tributário para o montante de R\$ 43.919,22** (quarenta e três mil, novecentos e dezanove reais e vinte e dois centavos), sendo **R\$ 14.639,74** (quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) de ICMS, por infringência aos arts. 158, I, 160, I, com fulcro no art. 645, §§ 1º e 2º, todos do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, e **R\$ 29.279,48** (vinte e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) de multa por infração nos termos do art. 82, V, "a", da Lei nº 6.379/96.

Em tempo, cancelam, por indevida, a quantia de R\$ 104.559,08 (cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), sendo R\$ 34.852,98 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) de ICMS e R\$ 69.706,10 (sessenta e nove mil, setecentos e seis reais e dez centavos) de multa por infração.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de maio de 2005.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO- Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 533/2004

Acórdão nº 169/2005

1º Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
 1º Recorrida : MARIA DO S. OLIVEIRA
 2º Recorrente : MARIA DO S. OLIVEIRA
 2º Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
 Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINHA GRANDE
 Autuante : DJALMA DA COSTA PEREIRA FILHO
 Relator : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

CRÉDITO TRIBUTÁRIO – Corrigenda efetuada.

Sendo constatada qualquer divergência entre o crédito tributário lançado de ofício e as planilhas que o tenha originado, independente de arguições das partes necessário se faz, diante do princípio da legalidade, que seja realizada corrigenda pela autoridade julgadora para legitimar a liquidez e a certeza do crédito tributário exigido. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSOS HIERÁRQUICO E ORDINÁRIO DESPROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...


ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento dos recursos hierárquico, por regular e voluntário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo **DESPROVIMENTO de ambos**, para que seja mantida a decisão recorrida que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 2002-000020276-23, lavrado contra a empresa **MARIA DO S. OLIVEIRA**, CCICMS nº 16.102.263-4, permanecendo o crédito tributável exigido na quantia de **R\$ 313.130,40** (trezentos e treze mil cento e trinta reais e quarenta centavos), sendo **R\$ 104.376,80** (cento e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), de ICMS, por infringência aos art. 158, inciso I, art. 160, inciso I, c/c art. 643, § 4º, inciso II, e art. 646, parágrafo único, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/96 e multa por infração na quantia de **R\$ 208.753,60** (duzentos e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 82, inciso V, alíneas "a" e "f" da Lei nº 6.379/96.

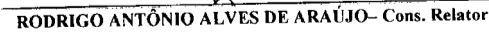
Ao tempo em que permanece CANCELADO, por indevido, o valor de R\$ 2.120,52, sendo R\$ 706,84 de ICMS e a quantia de R\$ 1.413,68, relativa à multa por infração.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de maio de 2005.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO- Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 513/2004

Acórdão nº 170/2005

1ª Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP.
 1ª Recorrido : DEUSDETE HONORATO MUNIZ
 2ª Recorrente : DEUSDETE HONORATO MUNIZ
 2ª Recorrido : COOD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP.
 Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE PRINCESA ISABEL
 Autuante : LUCIANO LOURENÇO DA SILVA
 Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

LEVANTAMENTO FINANCEIRO – Presunção legal “juris tantum” de omissão de vendas.

Constatado que o contribuinte efetuou desembolsos com valores superiores às receitas, configurada está a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto. *In casu* correção efetuada na decisão singular, em face de não aceitação do mecanismo da proporcionalidade no Levantamento Financeiro. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

RECURSOS HIERÁRQUICO PROVIDO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

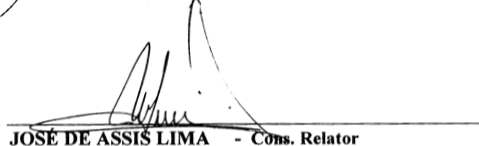
Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento dos recursos hierárquico, por regular e voluntário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo PROVIMENTO do primeiro e DESPROVIMENTO do segundo para modificar a decisão da Instância Prima, tornando PROCEDENTE o Auto de Infração n.º 2003.000021656-94, de 03 de setembro de 2003, lavrado contra a empresa DEUSDETE HONORATO MUNIZ, CCICMS n.º 16.110.666-8, devidamente qualificada nos autos, tornando definitivo o crédito tributário no montante de R\$ 44.031,24 (quarenta e quatro mil e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 14.677,08 (quatorze mil seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos) de ICMS, por infringência aos arts. 158, I, 160, I, c/c art. 646, § único, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97, e R\$ 29.354,16 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) de multa por infração, nos termos do art. 82, V, “a”, da Lei n.º 6.379/96.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de maio de 2005.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 107/2005

Acórdão nº 171/2005

Recorrente : CAMBUCI S/A.
 Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
 Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE SAPÉ
 Autuante : HORÁCIO GOMES FRADE
 Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO-Erro na determinação da pessoa do infrator.

As incorreções ou omissões acarretam a nulidade do processo, quando dele não constarem elementos suficientes para determinar com segurança a pessoa do infrator. Reformada decisão recorrida. Auto de Infração Nulo.

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso ordinário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu PROVIMENTO, para que seja reformada a decisão recorrida que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração n.º 2004.000024038-97, lavrado contra a empresa CAMBUCI S/A., CCICMS n.º 16.130.138-0, considerando-o NULO, eximindo o contribuinte de quaisquer ônus oriundo do presente contencioso.

Ao tempo em que, com fulcro no art. 12, inciso II, alínea “d”, do Regulamento do CRF, aprovado pelo Decreto n.º 24.133/2003, de 26 de maio de 2003, DETERMINAM que sejam tomadas as providências cabíveis para novo procedimento fiscal a ser realizado com a determinação correta da pessoa do infrator.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de maio de 2005.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 623/2004

Acórdão nº 172/2005

1ª Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
 1ª Recorrida : LOJÃO DUFERRO LTDA.
 2ª Recorrida : LOJÃO DUFERRO LTDA.
 2ª Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
 Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante : ZENILDO BEZERRA
 Relatora : CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

NATUREZA DA INFRAÇÃO - Imperfeição.

Quando o lançamento de ofício do crédito tributário encontrar-se eivado de vícios, impondo fragilidade às acusações impostas ao sujeito passivo, tem-se a sua nulidade. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Nulo.

RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento dos recursos hierárquico por regular, e voluntário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo PROVIMENTO de ambos para reformar a decisão da Primeira Instância e julgar NULO o Auto de Infração, n.º 2003.0022974-18, de 28.11.2003, lavrado contra a empresa LOJÃO DUFERRO LTDA., inscrita no CCICMS sob n.º 16.116.897-3, devidamente qualificada nos autos, eximindo-a de qualquer ônus oriundo deste contencioso fiscal tributário.

Ao tempo em que destacam a DETERMINAÇÃO contida no art. 12, II, “e”, do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto n.º 24.133 de 26 de maio de 2003, para que sejam tomadas as providências cabíveis para a feitura de um novo procedimento fiscal.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de maio de 2005.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 611/2004

Acórdão nº 173/2005

1ª Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
 2ª Recorrente : ATLÂNTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
 1ª Recorrida : ATLÂNTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
 2ª Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
 Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante : SÉRGIO RICARDO ARAÚJO DO NASCIMENTO
 Relatora : CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

NULIDADE DA SENTENÇA SINGULAR.

Caracterizado cerceamento de defesa, face à ausência de elementos essenciais à elaboração da peça reclamatória pelo sujeito passivo, tornando imperiosa a nulidade da sentença *a quo*, a fim de assegurar a correta aplicação do duplo grau de jurisdição. Reformada a decisão recorrida.

RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento dos recursos HIERÁRQUICO, por regular, e VOLUNTÁRIO, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo PROVIMENTO de ambos, para ANULAR a decisão exarada pela instância prima, que julgou parcialmente procedente o Auto de Infração n.º 2004.000023958-51, lavrado em 27/02/2004, contra a empresa ATLÂNTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., inscrita no CCICMS sob o n.º 16.133.168-8, devidamente qualificada nos autos, retornando os autos à repartição preparadora para o cumprimento das medidas abaixo mencionadas:

- solicite ao autuante as planilhas que embasam à cobrança do imposto lançado no presente auto de infração;

- alerte-se que essas planilhas devem seguir o modelo daquela apensa às fls. 128 a 169;

- inseridas nos autos as planilhas ora requisitadas, a repartição preparadora deve cientificar à empresa autuada desses novos documentos, reabrir prazo para apresentação de reclamação e dar prosseguimento aos trâmites processuais regulares;

- registre-se que a empresa deve ser intimada dos atos processuais no seu endereço *rua Danilo da Penha Paiva, 325, Cristo, João Pessoa-PB*, assim como devem ser comunicados os seus advogados no endereço profissional *rua Marquês do Herval, 167, 201/212, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.020-030*, através de correspondência remetida via postal, com Aviso de Recebimento –AR.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de maio de 2005.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO